LEI MUNICIAL N°.816/08, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Autoriza ajuda Financeira que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao Conselho Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de São Gonçalo, CNPJ: 19.579.432/0001-27, para a **realização do VI Encontro de Trilheiros do Município de Espera Feliz-MG.**

Art. 2° - A despesa decorrente da Presente Lei Correrá por conta da Dotação Orçamentária: 2.03.23.695.363.2.0230-339039-00 – Ficha 135.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 19 de junho de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal